

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1A, Salas 3, 4 e 5 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4577 - www.depae.prograd.ufu.br - depae@prograd.ufu.br

**EDITAL DEPAE Nº 4/2021**

06 de julho de 2021

Processo nº 23117.044203/2021-39

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES**2º SEMESTRE LETIVO/2020****COORDENAÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ATENDIMENTO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL**

A Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), a Diretoria de Ensino (Diren) e a Coordenação da Divisão de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial (Depae) fazem saber aos interessados - estudantes da graduação da Universidade Federal de Uberlândia - que estão abertas as inscrições para seleção de monitores para desenvolvimento de ações educativas de apoio e suporte aos estudantes com deficiência, durante o **2º Semestre Letivo de 2020**, sob a orientação da Depae.

1. Das inscrições:**1.1 – Período de inscrição no processo seletivo: 17 a 25 de julho de 2021.****1.2 – Forma de inscrição:** A inscrição deverá ser realizada por meio do Formulário de Inscrição, disponível em: <https://forms.gle/nAm77jjQkGSLq3iN9>**1.3 – O candidato a monitor:****1.3.1 –** Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado no mínimo um semestre em qualquer curso de graduação da UFU.**1.3.2 –** Deverá dispor de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades escolares.**1.3.3 –** Não poderá exercer, simultaneamente, mais de uma monitoria no mesmo semestre.**1.3.4 –** Deverá participar, quinzenalmente, do Grupo de Estudos da Depae sobre inclusão e acessibilidade.**1.3.5 –** Fará jus ao certificado, desde que esteja devidamente cadastrado e tenha apresentado o relatório final válido até **29/11/2021**.**1.4 – Documentos exigidos para inscrição:**A – Comprovante de matrícula **2020/2**

B – Histórico Escolar

C – Declaração (ANEXO I)

E – **Comprovante de conta bancária com agência e número** (cabeçalho de um documento bancário). A conta corrente poderá ser de qualquer banco para o recebimento da monitoria remunerada, **NÃO PODE SER CONTA POUPANÇA OU CONTA DE TERCEIROS.**

2. Das vagas:

2.1 – Serão disponibilizadas 16 vagas destinadas a estudantes da Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, distribuídas da seguinte forma:

Área	Quantidade de Vagas
Ciências Exatas e da Terra	2
Ciências Biológicas	2
Engenharias	2
Ciências da Saúde	2
Ciências Agrárias	2
Linguística, Letras e Artes	2
Ciências Sociais Aplicadas	2
Ciências Humanas	2

2.2 – Os alunos classificados em uma grande área serão chamados de acordo com a matrícula dos estudantes com deficiência no semestre.

2.3 – As vagas das grandes áreas poderão ser realocadas a depender das necessidades e das matrículas dos estudantes com deficiência.

2.4 – Os estudantes inscritos acima das vagas e que cumpram o edital serão classificados para uma lista de reserva.

3. Da seleção:

3.1 – O processo seletivo será realizado pela Coordenação da Divisão de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial (Depae).

3.2 – A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas será realizada com base no CRA do Histórico Escolar do candidato.

3.3 – Em caso de empate, serão classificados em relação superior aqueles que tiverem cursado mais períodos no curso, e persistindo o empate, aqueles com maior idade.

4. Da divulgação dos resultados:

4.1 – Os resultados da Seleção de Monitores para o 2º Semestre Letivo de 2020 serão divulgados pela Coordenação da Depae no dia **21/07/2021** (à partir das 17h), no site <http://www.depae.prograd.ufu.br/>.

5. Do início do exercício da monitoria para o 1º Semestre Letivo de 2020:

5.1 – A atividade de monitoria está prevista para o período de **02/08/2021 a 31/10/2021.**

> **ENVIO DAS FICHAS DE CADASTRO: ATÉ 16/08/2021**

> **DATA DE ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL: A PARTIR DE 01/11/2021 ATÉ 29/11/2021**

6. Das bolsas de monitoria:

6.1 – Serão financiadas **16 bolsas** de monitoria destinadas a estudantes dos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, no valor de **R\$240,00** cada uma.

7. Das Disposições Gerais:

7.1 – O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício com a Instituição.

7.2 – O estudante não pode receber outra remuneração de qualquer natureza da UFU ou de outras agências e/ou instituições, nacionais ou estrangeiras, durante a vigência da bolsa deste Programa. Não são consideradas, neste item, as bolsas de assistência estudantil.

7.3 – O simples ato de inscrição para o processo seletivo de monitores para 2º Semestre Letivo de 2020 obriga o candidato, desde logo, a observar as normas contidas neste edital, na Resolução 03/2002 do Congrad e nas orientações disponibilizadas em <https://www.prograd.ufu.br/monitorias>.

7.4 – O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsas e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido selecionado.

7.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Depae, mediante necessidades específicas apresentadas pelos estudantes com deficiência atendidos pelo programa.

7.6 – Este edital deverá ser divulgado em locais acessíveis aos estudantes.

DOS ANEXOS

Integra este Edital, independentemente de transcrição, o seguinte anexo:

Anexo I – Declaração - Monitoria Especial DEPAE



Documento assinado eletronicamente por **Anna Paula Martins Leite, Coordenador(a)**, em 14/07/2021, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marili Peres Junqueira, Supervisor(a)**, em 14/07/2021, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2887552** e o código CRC **1627665A**.

ANEXO AO EDITAL**ANEXO I****DECLARAÇÃO – MONITORIA ESPECIAL DEPAE**

2º Semestre Letivo/2020

Eu, _____, matrícula _____, aluno do curso de _____ da Universidade Federal de Uberlândia, declaro que:

- Estou regularmente matriculado em um curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia,
- Não acumulo bolsas de outros programas internos ou externos à UFU,
- Não tenho vínculo empregatício com qualquer instituição,
- Disponho de 12 horas semanais para exercer as atividades da monitoria especial, sem prejuízo de minhas atividades escolares.

Uberlândia, _____ de _____ de 2020

Assinatura: _____

Referência: Processo nº 23117.044203/2021-39

SEI nº 2887552